



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4199/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, GEOFERTIL MINERACAO LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°37'57,473''S/45°01'04,094''W;11°37'57,473''S/45°01'03,518''W;11°37'56,738''S/45°01'03,518''W;11°37'56,738''S/45°00'55,584''W;11°37'53,621''S/45°00'55,584''W;11°37'53,621''S/45°00'52,882''W;11°37'54,192''S/45°00'52,882''W;11°37'54,192''S/45°00'52,454''W;11°37'55,162''S/45°00'52,454''W;11°37'55,162''S/45°00'51,998''W;11°37'56,141''S/45°00'51,998''W;11°37'56,141''S/45°00'51,548''W;11°37'57,272''S/45°00'51,548''W;11°37'57,272''S/45°00'51,017''W;11°37'58,123''S/45°00'51,017''W;11°37'58,123''S/45°00'50,617''W;11°37'59,178''S/45°00'50,617''W;11°37'59,178''S/45°00'50,142''W;11°37'59,975''S/45°00'49,754''W;11°38'00,976''S/45°00'49,754''W;11°38'00,976''S/45°00'49,303''W;11°38'01,945''S/45°00'49,303''W;11°38'01,945''S/45°00'48,846''W;11°38'02,828''S/45°00'48,846''W;11°38'02,828''S/45°00'48,430''W;11°38'03,754''S/45°00'48,430''W;11°38'03,754''S/45°00'48,006''W;11°38'04,766''S/45°00'48,006''W;11°38'04,766''S/45°00'47,546''W;11°38'05,531''S/45°00'47,546''W;11°38'05,531''S/45°00'47,225''W;11°38'06,263''S/45°00'47,225''W;11°38'06,263''S/45°00'46,913''W;11°38'07,383''S/45°00'46,449''W;11°38'07,857''S/45°00'46,258''W;11°38'08,384''S/45°00'46,258''W;11°38'08,384''S/45°00'46,036''W;11°38'09,041''S/45°00'46,036''W;11°38'09,041''S/45°00'45,756''W;11°38'09,903''S/45°00'45,756''W;11°38'09,903''S/45°00'45,397''W;11°38'10,775''S/45°00'45,397''W;11°38'10,775''S/45°00'45,027''W;11°38'11,658''S/45°00'45,027''W;11°38'11,658''S/45°00'43,879''W;11°38'13,697''S/45°00'43,879''W;11°38'13,697''S/45

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 146

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°00'44,045''W;11°38'14,313''S/45°00'44,045''W;11°38'14,313''S/45°00'44,444''W;11°38'16,075''S/45°00'44,444''W;11°38'16,075''S/45°00'44,731''W;11°38'17,597''S/45°00'44,731''W;11°38'17,597''S/45°00'45,829''W;11°38'21,887''S/45°00'45,829''W;11°38'21,887''S/45°00'46,962''W;11°38'26,870''S/45°00'46,962''W;11°38'26,870''S/45°00'49,586''W;11°38'28,021''S/45°00'49,586''W;11°38'28,021''S/45°00'51,372''W;11°38'28,693''S/45°00'51,372''W;11°38'28,693''S/45°00'56,284''W;11°38'26,869''S/45°00'56,284''W;11°38'26,869''S/45°01'01,239''W;11°38'25,838''S/45°01'01,239''W;11°38'25,838''S/45°01'03,252''W;11°38'23,420''S/45°01'03,252''W;11°38'23,420''S/45°01'04,094''W;11°37'57,473''S/45°01'04,094''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.689/2020) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 147

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7C49B095-114044FC-A147EA63-8BE8E92A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 148

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4200/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MILTON ARAUJO FERNANDES, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 48,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°35'17,050''S/38°25'01,340''W;12°35'17,050''S/38°24'39,100''W;12°35'40,460''S/38°24'39,100''W;12°35'40,460''S/38°25'01,340''W;12°35'17,050''S/38°25'01,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.444/2021) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 149

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5A5E6E6F-B7B84B93-99A85D12-E886722C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 150

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4201/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R. B. DOS SANTOS ÁGUA ENVASADAS ME, a pesquisar ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de ALAGOINHAS/BA, numa área de 28,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°05'01,000''S/38°25'07,550''W;12°04'57,370''S/38°25'07,550' 'W;12°04'57,370''S/38°25'20,630''W;12°05'19,740''S/38°25'20,6 30''W;12°05'19,740''S/38°25'07,000''W;12°05'17,000''S/38°25'0 7,000''W;12°05'03,000''S/38°25'07,000''W;12°05'03,000''S/38°2 5'07,550''W;12°05'01,000''S/38°25'07,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 151

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.085/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



652A340D-E04748BC-ADC1D7A3-79078EA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 152

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4202/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO LOUGON LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 313,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°14'53,232''S/39°58'47,318''W;12°14'55,491''S/39°58'47,318''W;12°14'55,491''S/39°58'36,014''W;12°14'57,749''S/39°58'36,014''W;12°14'57,749''S/39°58'24,711''W;12°15'00,007''S/39°58'24,711''W;12°15'00,007''S/39°58'13,408''W;12°15'02,265''S/39°58'13,408''W;12°15'02,265''S/39°58'02,104''W;12°15'04,524''S/39°58'02,104''W;12°15'04,524''S/39°57'50,801''W;12°15'06,782''S/39°57'50,801''W;12°15'06,782''S/39°57'39,497''W;12°15'09,040''S/39°57'28,194''W;12°15'11,298''S/39°57'28,194''W;12°15'11,298''S/39°57'16,890''W;12°15'13,557''S/39°57'16,890''W;12°15'13,557''S/39°57'05,587''W;12°15'15,815''S/39°57'05,587''W;12°15'15,815''S/39°56'54,283''W;12°15'18,073''S/39°56'54,283''W;12°15'18,073''S/39°56'43,116''W;12°15'44,118''S/39°56'43,116''W;12°15'44,118''S/39°56'54,283''W;12°15'41,860''S/39°56'54,283''W;12°15'41,860''S/39°57'05,587''W;12°15'39,601''S/39°57'05,587''W;12°15'39,601''S/39°57'16,890''W;12°15'37,343''S/39°57'16,890''W;12°15'37,343''S/39°57'28,194''W;12°15'35,085''S/39°57'28,194''W;12°15'35,085''S/39°57'39,497''W;12°15'32,827''S/39°57'39,497''W;12°15'32,827''S/39°57'50,801''W;12°15'30,568''S/39°57'50,801''W;12°15'30,568''S/39°58'02,104''W;12°15'28,310''S/39°58'02,104''W;12°15'28,310''S/39°58'13,408''W;12°15'26,052''S/39°58'13,408''W;12°15'26,052''S/39°58'24,711''W;12°15'23,793''S/39°58'24,711''W;12°15'23,793''S/39°58'36,014''W;12°15'21,535''S/39°58'36,014''W;12°15'21,535''S/39°58'47,318''W;12°15'19,277''S/39°58'47,318''W;12°15'19,277''S/39°58'52,530''W;12°14'53,232''S/39°58'52,530''W;12°14'53,232''S/39°58'47,318''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 153

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.146/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9131F3D5-974D4A28-9FF28439-4F6FF3FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 154

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4203/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DARCI FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MACARANI/BA, numa área de 959,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°38'44,054''S/40°22'29,900''W;15°39'29,550''S/40°22'29,900''W;15°39'29,550''S/40°22'17,760''W;15°39'51,140''S/40°22'17,760''W;15°39'51,140''S/40°21'49,610''W;15°41'12,130''S/40°21'49,610''W;15°41'12,130''S/40°21'11,260''W;15°41'40,520''S/40°21'11,260''W;15°41'40,520''S/40°21'17,470''W;15°41'43,629''S/40°22'17,470''W;15°41'43,629''S/40°22'17,762''W;15°41'43,629''S/40°23'21,555''W;15°41'43,629''S/40°23'24,890''W;15°40'47,230''S/40°23'24,890''W;15°40'47,230''S/40°22'28,360''W;15°39'45,500''S/40°22'28,360''W;15°39'45,500''S/40°22'57,177''W;15°38'44,054''S/40°22'29,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 155

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.690/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3BE1D9B9-0F404801-83AAE303-FEA29D32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 156

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4204/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de UIBAI/BA, numa área de 13,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°28'23,905''S/42°02'08,902''W;11°28'23,905''S/42°01'54,944''W;11°28'13,202''S/42°01'54,944''W;11°28'13,202''S/42°02'08,902''W;11°28'23,905''S/42°02'08,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.695/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 157

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



72D1BBE3-B11B42EE-9D09485A-CD2022AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 158

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4205/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de UIBAI/BA, numa área de 15,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°26'06,004''S/42°07'14,671''W;11°26'06,004''S/42°07'25,093''W;11°26'22,420''S/42°07'25,093''W;11°26'22,420''S/42°07'14,671''W;11°26'06,004''S/42°07'14,671''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.696/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 159

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



42F7D67F-D95245F5-A49EA3C6-3738698C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 160

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4206/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de UIBAI/BA, numa área de 4,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°24'51,613''S/42°05'00,006''W;11°24'59,695''S/42°05'00,006''W;11°24'59,695''S/42°05'06,187''W;11°24'51,613''S/42°05'06,187''W;11°24'51,613''S/42°05'00,006''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.697/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 161

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8711B315-0FC54FCC-BEB53D67-B3EC7AB0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 162

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4207/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar GRANITO, XISTO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, TANHAÇU/BA, numa área de 977,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°11'38,154''S/40°58'16,460''W;14°12'41,991''S/40°58'16,460' 'W;14°12'41,991''S/41°00'27,850''W;14°12'36,456''S/41°00'27,8 50''W;14°12'36,456''S/41°00'38,771''W;14°11'27,054''S/41°00'3 8,771''W;14°11'27,054''S/40°58'16,460''W;14°11'38,154''S/40°5 8'16,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 163

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.706/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



98CD081B-06AE48A3-99B14858-F90029CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 164

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4208/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HELVECIO ZAMPIROLLI JUNIOR, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ITAPETINGA/BA, numa área de 973,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°08'52,684''S/39°56'05,703''W;15°10'25,300''S/39°56'05,703' 'W;15°10'25,297''S/39°56'47,666''W;15°11'06,844''S/39°56'47,6 71''W;15°11'06,847''S/39°56'18,172''W;15°11'51,992''S/39°56'1 8,172''W;15°11'51,992''S/39°57'13,041''W;15°10'38,870''S/39°5 7'13,041''W;15°10'38,869''S/39°57'21,665''W;15°08'53,881''S/3 9°57'21,665''W;15°08'53,881''S/39°56'17,842''W;15°08'52,684'' S/39°56'17,842''W;15°08'52,684''S/39°56'05,703''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 165

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.414/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



39CA3129-2D36413A-A0845970-C6C751B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 166

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4209/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RENATO PASTORE ZANETTE, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/BA, numa área de 999,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'47,845''S/39°13'40,375''W;15°25'46,800''S/39°13'40,375''W;15°25'46,800''S/39°14'55,800''W;15°25'46,800''S/39°14'55,805''W;15°25'48,090''S/39°14'55,805''W;15°25'48,090''S/39°16'16,200''W;15°25'33,000''S/39°16'16,200''W;15°25'33,000''S/39°16'35,260''W;15°25'18,835''S/39°16'35,260''W;15°25'18,835''S/39°16'59,650''W;15°24'47,845''S/39°16'59,650''W;15°24'47,845''S/39°13'40,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 167

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.435/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ECB36B66-F98A4FBD-921131CF-32E5D984

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 168

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4210/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EUCALIR MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 123,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°36'37,923''S/40°54'13,321''W; 14°36'37,923''S/40°54'36,098''W; 14°36'36,271''S/40°54'36,098''W; 14°35'54,012''S/40°54'36,098''W; 14°35'42,133''S/40°54'36,098''W; 14°35'42,133''S/40°54'12,113''W; 14°36'37,923''S/40°54'12,113''W; 14°36'37,923''S/40°54'13,321''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 169

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.439/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



39FDA48A-DBEF44B4-92D684C4-F8F4A2F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 170

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4211/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROZENVAN MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 48,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°40'34,900''S/38°21'06,905''W;12°40'26,410''S/38°21'06,905''W;12°40'26,410''S/38°20'49,445''W;12°40'39,146''S/38°20'49,445''W;12°40'39,146''S/38°20'56,667''W;12°40'55,201''S/38°20'56,667''W;12°40'55,201''S/38°21'14,633''W;12°40'40,665''S/38°21'14,633''W;12°40'40,665''S/38°21'10,387''W;12°40'34,900''S/38°21'06,905''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 171

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.443/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1222E7DE-51D044C9-BB664C52-7A8340D3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 172

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4212/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ERIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 987,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°45'57,095''S/39°33'51,896''W;12°46'16,555''S/39°33'51,896''W;12°46'16,555''S/39°33'51,800''W;12°47'17,909''S/39°33'51,800''W;12°47'17,909''S/39°35'08,600''W;12°46'56,000''S/39°35'08,600''W;12°46'56,000''S/39°35'22,200''W;12°45'32,900''S/39°35'22,200''W;12°45'32,900''S/39°35'04,500''W;12°46'14,500''S/39°35'04,500''W;12°46'14,500''S/39°34'24,900''W;12°45'05,450''S/39°34'24,900''W;12°45'05,450''S/39°33'09,200''W;12°45'57,000''S/39°33'09,200''W;12°45'57,095''S/39°33'51,800''W;12°45'57,095''S/39°33'51,896''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 173

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.465/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2913B9D5-0C0B4A05-841FC696-03D1F701

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 174

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4213/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 997,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°43'24,883''S/39°33'10,568''W;12°43'24,883''S/39°36'51,879' 'W;12°42'36,258''S/39°36'51,879' 'W;12°42'36,258''S/39°36'00,2 83''W;12°42'36,258''S/39°33'10,568''W;12°43'24,883''S/39°33'1 0,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 175

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.476/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



06FB9DF3-FEC84993-86DBC2E2-BFA2DB78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 176

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4214/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 985,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°44'12,907''S/39°33'10,568''W;12°44'12,907''S/39°36'51,879' 'W;12°43'24,883''S/39°36'51,879' 'W;12°43'24,883''S/39°33'10,5 68''W;12°44'12,907''S/39°33'10,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 177

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.477/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AE42774-A9C140B7-AB1A323E-42A5B44F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 178

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4215/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 982,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°45'00,797''S/39°33'10,568''W;12°45'00,797''S/39°36'51,879' 'W;12°44'12,907''S/39°36'51,879''W;12°44'12,907''S/39°33'10,5 68''W;12°45'00,797''S/39°33'10,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 179

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.478/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8901DB02-8D7E4E96-A5A0D8ED-7465031D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 180

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4216/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS ANDRE PENA MESSIAS DE FIGUEIREDO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 979,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°46'16,699''S/39°33'51,499''W;12°46'16,699''S/39°33'25,859' 'W;12°46'02,971''S/39°33'25,859''W;12°46'02,971''S/39°32'54,5 84''W;12°45'24,617''S/39°32'54,584''W;12°45'24,617''S/39°31'5 9,519''W;12°47'21,617''S/39°31'59,519''W;12°47'21,617''S/39°3 3'51,499''W;12°46'16,699''S/39°33'51,499''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 181

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.483/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6E9324C-39A04C62-AB9694C5-5A54A9AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 182

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4217/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 972,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°45'14,151''S/44°16'44,711''W;13°45'14,150''S/44°17'06,823' 'W;13°44'54,599''S/44°17'06,823''W;13°44'04,525''S/44°17'06,824''W;13°44'04,525''S/44°17'33,795''W;13°45'15,175''S/44°17'33,795''W;13°45'15,175''S/44°17'19,028''W;13°45'29,375''S/44°17'19,028''W;13°45'29,375''S/44°17'07,745''W;13°45'37,345''S/44°17'07,745''W;13°45'37,345''S/44°16'57,802''W;13°45'47,391''S/44°16'57,802''W;13°45'47,391''S/44°16'47,295''W;13°46'11,193''S/44°16'16,357''W;13°47'52,904''S/44°16'16,357''W;13°47'52,904''S/44°14'13,466''W;13°47'31,102''S/44°14'13,466''W;13°47'31,102''S/44°14'46,759''W;13°47'13,855''S/44°14'46,759''W;13°47'13,855''S/44°15'20,052''W;13°47'01,813''S/44°15'20,052''W;13°47'01,813''S/44°15'36,698''W;13°46'51,729''S/44°15'36,698''W;13°46'51,729''S/44°15'50,004''W;13°46'08,198''S/44°15'50,004''W;13°45'56,433''S/44°15'50,004''W;13°45'56,433''S/44°16'10,063''W;13°45'47,395''S/44°16'10,063''W;13°45'47,395''S/44°16'22,569''W;13°45'36,255''S/44°16'22,569''W;13°45'36,255''S/44°16'44,711''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 183

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.485/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D2734C00-F8CA45B3-9027CE6A-62934C4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 184

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4218/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO TREMEDAL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, numa área de 718,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°46'14,914''S/42°36'34,894''W;12°47'42,780''S/42°36'34,894''W;12°47'42,777''S/42°37'50,053''W;12°47'21,032''S/42°37'50,053''W;12°47'21,032''S/42°38'01,468''W;12°47'15,031''S/42°38'01,468''W;12°47'15,031''S/42°38'06,509''W;12°46'34,705''S/42°38'06,509''W;12°46'34,705''S/42°38'10,829''W;12°46'14,914''S/42°36'34,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 185

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.489/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F5A984A2-8E3A4E5A-B7D659EA-E17B0922

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 186

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4219/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MIRANTE/BA, numa área de 958,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°05'54,790''S/40°54'47,220''W;14°07'19,780''S/40°54'47,220' 'W;14°07'19,780''S/40°55'28,400''W;14°07'38,280''S/40°55'28,4 00''W;14°07'38,280''S/40°56'01,020''W;14°08'10,970''S/40°56'0 1,020''W;14°08'10,970''S/40°57'00,240''W;14°07'42,150''S/40°5 7'00,240''W;14°07'42,150''S/40°56'39,860''W;14°07'10,820''S/4 0°56'39,860''W;14°07'10,820''S/40°56'08,910''W;14°05'54,790'' S/40°56'08,910''W;14°05'54,790''S/40°54'47,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 187

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.502/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9AC7DFB9-95844077-96834021-2554F963

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 188

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4220/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VISI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO, XISTO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, numa área de 48,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°05'07,896''S/43°09'52,818''W;12°05'07,896''S/43°10'06,969''W;12°04'47,542''S/43°10'06,969''W;12°04'47,542''S/43°10'00,639''W;12°04'18,072''S/43°10'00,639''W;12°04'18,072''S/43°09'52,818''W;12°05'07,896''S/43°09'52,818''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 189

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.510/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



55EF680B-1E0C4A7B-AAC81A00-EEDCF096

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 190

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4221/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA., a pesquisar ARGILA, FILITO no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, DIAS D'ÁVILA/BA, numa área de 566,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°40'02,182''S/38°20'15,517''W;12°39'35,172''S/38°20'15,517''W;12°39'31,097''S/38°20'16,057''W;12°39'28,572''S/38°20'16,455''W;12°39'28,565''S/38°20'16,456''W;12°39'28,544''S/38°20'16,459''W;12°39'28,523''S/38°20'16,459''W;12°39'28,500''S/38°20'16,459''W;12°39'28,109''S/38°20'16,431''W;12°39'28,091''S/38°20'16,429''W;12°39'28,070''S/38°20'16,425''W;12°39'28,049''S/38°20'16,420''W;12°39'28,028''S/38°20'16,414''W;12°39'28,008''S/38°20'16,407''W;12°39'27,989''S/38°20'16,398''W;12°39'27,978''S/38°20'16,392''W;12°39'27,634''S/38°20'16,204''W;12°39'27,626''S/38°20'16,199''W;12°39'27,608''S/38°20'16,188''W;12°39'27,590''S/38°20'16,175''W;12°39'27,584''S/38°20'16,171''W;12°39'27,208''S/38°20'15,863''W;12°39'27,197''S/38°20'15,854''W;12°39'27,182''S/38°20'15,840''W;12°39'27,167''S/38°20'15,824''W;12°39'27,153''S/38°20'15,807''W;12°39'26,935''S/38°20'15,517''W;12°39'05,504''S/38°20'15,517''W;12°39'05,504''S/38°22'03,460''W;12°40'02,182''S/38°22'03,460''W;12°40'02,182''S/38°20'15,517''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 191

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.521/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



85F6FDDC-DE884D7D-B696D2ED-1F78F8C3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 192

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4222/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 401,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°30'05,032''S/39°39'00,977''W;10°30'05,032''S/39°37'31,554''W;10°30'53,066''S/39°37'31,554''W;10°30'53,066''S/39°39'00,977''W;10°30'05,032''S/39°39'00,977''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.685/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 193

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B065F3F1-13344C18-AC5FF5C4-88AE9350

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 194

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4223/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS FEITOSA RAMOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.162,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°19'01,849''S/42°40'10,851''W;11°20'28,396''S/42°40'10,851 ''W;11°20'28,396''S/42°39'51,858''W;11°21'59,742''S/42°39'33,1 87''W;11°21'59,742''S/42°40'09,059''W;11°21'32,632''S/42°40'0 9,059''W;11°21'32,632''S/42°40'11,105''W;11°21'08,883''S/42°4 0'11,105''W;11°21'08,883''S/42°41'29,000''W;11°19'01,849''S/4 2°41'29,000''W;11°19'01,849''S/42°40'10,851''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 195

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.691/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5D714C02-56114821-9A66C6A6-983A1981

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 196

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4224/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HATINE DE OLIVEIRA MOTTA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de CAMAMU/BA, IBIRAPITANGA/BA, MARAÚ/BA, numa área de 1.544,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'10,854''S/39°19'46,122''W;14°09'06,951''S/39°19'46,122' 'W;14°09'06,951''S/39°20'29,613''W;14°09'42,681''S/39°20'29,6 13''W;14°10'05,500''S/39°20'29,613''W;14°10'38,231''S/39°20'2 9,613''W;14°10'38,231''S/39°19'46,122''W;14°11'33,355''S/39°1 9'46,122''W;14°11'33,355''S/39°21'47,495''W;14°10'14,921''S/3 9°21'47,494''W;14°10'14,921''S/39°21'26,404''W;14°09'35,801'' S/39°21'26,404''W;14°09'35,801''S/39°21'26,671''W;14°09'35,79 1''S/39°21'26,671''W;14°09'35,791''S/39°21'26,404''W;14°09'32 ,731''S/39°21'26,404''W;14°09'32,731''S/39°21'11,334''W;14°08 '11,430''S/39°21'11,334''W;14°08'11,430''S/39°21'11,783''W;14 °08'10,854''S/39°21'11,783''W;14°08'10,854''S/39°19'46,122''W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 197

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.694/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BB0698FA-8A924758-BDF24BBC-7C48DBCC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 198

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4225/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUY BARBOSA DE OLIVEIRA NEGRAO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 1.981,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°49'57,020''S/43°11'19,132''W;12°49'57,020''S/43°09'36,905' 'W;12°51'20,508''S/43°09'36,905''W;12°51'20,508''S/43°09'56,7 82''W;12°52'15,346''S/43°09'56,782''W;12°52'15,346''S/43°09'5 3,344''W;12°52'30,312''S/43°09'53,344''W;12°52'30,312''S/43°0 9'43,087''W;12°52'43,159''S/43°09'43,087''W;12°52'43,159''S/4 3°09'46,720''W;12°53'19,315''S/43°09'46,720''W;12°53'19,315'' S/43°09'36,112''W;12°53'43,333''S/43°09'36,112''W;12°53'43,33 3''S/43°11'19,132''W;12°49'57,020''S/43°11'19,132''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 199

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.698/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46899A67-11964180-A79EFD70-222FACBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 200

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM